

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 487/2025

Altera o Ato Normativo nº 257/2022, Institui o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP) e o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais (NPDAP).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Governança auxiliar o Procurador-Geral de Justiça na elaboração de mecanismos estratégicos de liderança e controle para avaliar e monitorar a gestão do Ministério Público, otimizando os resultados de sua atuação perante a coletividade,

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 11 do Ato Normativo nº 257/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

II – Subprocurador-Geral de Justiça de Governança."

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 10/02/2025